



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

DECRETO Nº 46/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

“CORRIGE MONETARIAMENTE OS VALORES CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 996/2.013 QUE FIXA DIÁRIA DE VIAGENS PARA REPRESENTAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS.”

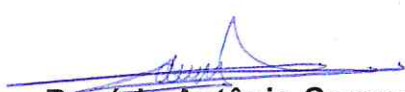
O Prefeito Municipal de Itamogi/MG, Sr. Rogério Antônio Campagnoli da Silva, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores constantes da Lei Municipal nº 996/2.013 e no Decreto Municipal nº 023/2023, ficam reajustados com base nos índices fornecidos pelo INPC em 3,71% do ano de 2024 e 4,77% do ano de 2025, ou seja, com base na variação acumulada do sobredito índice no período do exercício anterior, conforme Tabela em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume.

Itamogi/MG, 13 de Maio de 2025.


Rogério Antônio Campagnoli da Silva

Prefeito Municipal

“CERTIDÃO”
CERTIFICO que o Decreto nº 46/2025
de 13 / 05 / 25 foi publicada através de afixação
no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme
dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de
13 / 05 / 25 a 22 / 05 / 25.
Itamogi, MG, 13 de Maio de 2025

Fátima Barroso G. da Silva
Controlador Interno
Matr.: 36138
Prefeitura Municipal de Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 46/2025

- I. Até 100 Km de distância da sede do Município:
Diária com pernoite – R\$ 276,42;
Diária sem pernoite – R\$ 138,22
- II. De 100 Km a 600 Km de distância da sede do Município:
Diária com pernoite – R\$ 552,88
Diária sem pernoite – R\$ 276,42
- III. Na Capital Mineira:
Diária com pernoite – R\$ 737,16
Diária sem pernoite – R\$ 368,55
- IV. Na Capital Federal:
Diária com pernoite – R\$ 1197,90
Diária sem pernoite – R\$ 552,88